



Diretoria de Gestão de pessoas

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
JURÍDICA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 3ª CHAMADA

A Diretoria de Gestão de Pessoas, nos termos do Proad nº 202502000607638, **convoca** para o início imediato os seguintes candidatos e candidatas aprovados no **Edital 01/2024** que solicitaram “final de lista” no processo seletivo para o desempenho da função de Residente Jurídico no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás: **Aline Dias de Souza, Amanda Moreira Mota da Silva, Ana Clara Chagas Barbosa de Moraes, Fernanda Souto Perfeito, Gabriel de Oliveira Leite, Joaquim Duarte Dumont Aquino, Juliana Miranda Duarte, Karen Gonçalves Fernandes, Lara Larissa Moura de Sousa, Maria Vitoria Oliveira Dias Ribeiro Leite e Sarah Dam Freitas.**

As candidatas e os candidatos convocados deverão comparecer à **Divisão de Atendimento ao Servidor**, situada Rua 19, s/nº quadra A-8, Setor Oeste, Goiânia/GO – Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, térreo, entre os dias **20 a 23 de outubro de 2025 (segunda a quinta-feira)**, no horário compreendido entre **8h e 19h** (horário oficial de Brasília/DF), para apresentação dos documentos (cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais), ou encaminhá-los por meio eletrônico, para o e-mail resjuridica@tjgo.jus.br, sendo, neste caso, necessário o envio de cópias autenticadas.

Para informações, seguem os telefones:

(62) 3216-2524, (62) 3216-2974 e (62) 3216-2512

Os aprovados e as aprovadas devem providenciar os seguintes documentos para o exercício da Residência Jurídica :

a) Ficha Cadastral;

https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/1_FICHA_CADASTRAL_RESIDENCIA_JURIDICA.pdf

b) Carteira de Identidade Civil;



Diretoria de Gestão de pessoas

- c) CPF;
- d) Título de eleitoral;
- e) Comprovante do estado civil;
- f) Comprovante atual de endereço em nome próprio ou declaração de próprio punho;
- g) Certificado de reservista ou Certificado de dispensa de incorporação (sexo masculino);
- h) Documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Direito;
- i) Se estudante do curso de pós-graduação em Direito, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC, deve apresentar declaração original da instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular, a estrutura curricular e a previsão de término do curso;
- j) Documento comprobatório de suspensão da OAB, caso esteja inscrito;
- k) Nos ca caso de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado médico em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), podendo submeter-se à perícia da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário;
- l) Fotografia 3 x 4 (tirada com boa luz e, de preferência, com fundo branco, colorida e recente).

DECLARAÇÕES (Declarações disponibilizadas pela Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor a serem previamente preenchidas e firmadas pelo candidato) disponível em:

- Declaração de que não atua como residente em outra instituição pública ou privada:

https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/10_DECLARACAO_DE_NAO_ATUACAO_DE_RESIDENTE.pdf

- Declaração que não é servidor público:

https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/11_DECLARACAO_DE_NAO_SERVIDOR_PUBLICO.pdf



Diretoria de Gestão de pessoas

- Declaração de incompatibilidade com a advocacia (bacharel em Direito);
https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/9-DECLARACAO_DE_INCOMPATIBILIDADE_COM_EXERCICIO_AVOCACIA.pdf
- Declaração do número da conta bancária;
https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/8-DECLARACAO_CONTA_BANCARIA.pdf
- Declaração ve Vínculo Familiar/Parentesco
https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/3-DECLARACAO_VINCULO_FAMILIAR_PARENTESCO.pdf

CERTIDÕES (Certidões negativas emitidas pelos órgãos competentes – originais e válidas na data da posse, com link para acesso disponível no site TJGO – Sala do Servidor):

- Certidão de Quitação Eleitoral;
<<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>
- Certidão negativa de crimes eleitorais (TSE)
<<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>
- Certidão negativa criminal do 1º grau da Justiça Federal no âmbito do domicílio da(o) interessada(o);
<<https://www.tjgo.jus.br/index.php/servicos-magistrados-servidores/retirada-de-certidoes>>
- Certidão negativa criminal do 2º grau da Justiça Federal no âmbito do domicílio da(o) interessada(o);
<<https://www.tjgo.jus.br/index.php/servicos-magistrados-servidores/retirada-de-certidoes>>
- Certidão negativa criminal do 1º grau da Justiça Estadual ou Distrital no âmbito do domicílio da(o) interessada(o);
<<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>>



Diretoria de Gestão de pessoas

âmbito do domicílio da(o) interessada(o);

<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoSegundoGrauNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>

➤ Certidão negativa do 1º e 2º grau da Justiça Militar Estadual ou Distrital no âmbito do domicílio da(o) interessada(o):

- a ser emitida pelo Tribunal Militar com jurisdição sobre o domicílio da(o) interessada(o), se houver na localidade, ou pelo Tribunal de Justiça com jurisdição sobre o domicílio da(o) interessada(o).

- tratando-se de interessada(o) domiciliada(o) no Estado de Goiás, registra-se que as certidões negativas criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás incluem os processos criminais em tramitação na Auditoria Militar e nos Juizados Especiais Criminais (1º grau).

➤ Certidão negativa da Justiça Militar da União;

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

Caso o candidato ou candidata **não aceite a presente convocação**, será considerado (a) desistente, nos termos do item 12.7 do Edital de Abertura nº 001/2024.

A não apresentação dos documentos elencados impossibilitará a admissão no Programa de Residência Jurídica.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Gustavo Barbosa Vieira

Diretor de Gestão de Pessoas em Substituição

(Decreto Judiciário nº 4.220/2024)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 114914950889 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202510000676308 (Evento nº 2)

GUSTAVO BARBOSA VIEIRA

SUBDIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 16/10/2025 às 12:32

